



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Secretaria da Fazenda
Diretoria de Planejamento Tributário
Auditoria Fiscal de Tributos Municipais

Razão Social: CAVFER CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/S LTDA - ME

Endereço: Rua França, 36 Companhia Fazenda Belém

Cidade / UF / CEP: Franco da Rocha/SP – CEP 07803-250

Franco da Rocha, 05 de outubro de 2023

Processo: 13336/2023

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa **notificada** da constituição dos créditos tributários na **Ação Fiscal nº 44/2023, Autos de Infração nº 119/2023, 120/2023 e 121/2023**, uma vez que a mesma não se regularizou conforme Notificações de Início do Procedimento de Verificação Fiscal - **PVF nº 7 e 50/2023**, nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto 2.548/2017 e artigo 212, IV da Lei Complementar nº 282/2017, Código Tributário Municipal.

O recolhimento do débito no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência, tem a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos artigo 187, §2º, alínea "a" da LC nº 282/2017.

O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias contados da ciência, que iniciará em 15 (quinze) dias a partir da data desta publicação, conforme artigos 60 e 213, IV da LC nº 282/2017.

É o entendimento, *s.m.j.*


Lana Cristina Farias Nunes

Lana Cristina Farias Nunes
Auditor Fiscal de Tributos Municipais

Auditora Fiscal de Tributos Municipais